



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 489/2015

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2002 de 11/09/2015.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 26.004,00 (Vinte e seis mil, quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.025	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	26.004,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				26.004,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 26.004,00 (Vinte e seis mil, quatro reais) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.08.99 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	8.000,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	5.000,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIC	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	4.000,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	5.504,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁR	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	1.500,00
05.01	12.365.0011.2.027	3.1.90.94.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRAB	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V	1.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				26.004,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 11 de Setembro de 2015

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL